

## EDITAL

N.º 11

**MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 07/02/2024 e considerando que se aprovou na Assembleia Municipal de 23/02/2024 os pressupostos da alínea p), do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se procederá no dia **03 de abril de 2024, pelas 10h00m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho** ao ato público de arrematação da **Hasta Pública para a Concessão da exploração da cafetaria do Museu da Arte e do Colecionismo de Cantanhede, por um período de dez anos (120 meses), desde o dia 15 de junho de 2024 até ao dia 14 de junho de 2034**, sendo que:

1. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) encontram-se patentes no Gabinete de Contratação Pública, sito no Edifício dos Paços do Concelho, localizado na Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do presente Edital, ou no site do Município, sito em [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt), para download.

2. Os interessados em visitar o local da Concessão deverão previamente agendar, com o referido Gabinete, através do telefone 231 249 027 ou do e-mail [cfacanha@cm-cantanhede.pt](mailto:cfacanha@cm-cantanhede.pt).

3. A **base de licitação da Hasta Pública** é de **21.000,00 € + IVA**.

4. Podem intervir, no **ato público de arrematação da Hasta Pública**, pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e cumprindo o disposto no ponto 5., do Programa de Procedimento.

5. Não serão admitidos lances de **valor inferior a 500,00 € (quinhentos euros)** da base de licitação.

6. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (21.000,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação e considerando o disposto no ponto 6.5., do Programa de Procedimento.

7. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao **pagamento da renda mensal, relativa ao mês que compreende a metade do mês de junho de 2024 e de junho de 2034, que corresponde a 1/120 do valor arrematado (120 meses de renda de 15/06/2024 a 14/06/2034)**, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede.

8. A arrematação da Hasta Pública será formalizada através de contrato escrito celebrado na sequência da apresentação da documentação necessária ao mesmo e da prestação da **caução** devida, de **5% do valor contratual**, nos termos do disposto no ponto 7., do Programa de Procedimento.

9. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do **Imposto de Selo** (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no **valor de 5% do montante do contrato** nos termos do disposto no ponto 8.2., do Programa de Procedimento.

10. O pagamento das rendas da Concessão será efetuado nos termos do ponto 15., do Caderno de Encargos.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados como indicado.

Município de Cantanhede, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)